

Lei Municipal n.º 481-19 de 1970.

A Câmara Municipal de São Oliveira aprovou e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o poder Executivo autorizado a doar, as repartições públicas estaduais abaixo relacionadas, por convênio ou termo de cessão, aparelhos telefônicos reservando o direito de futura compra das ações da Companhia de Telefones do Brasil Central, devidas pela aquisição dos aparelhos ora cedidos.

- a) Grupo Escolar "Cap. Getúlio Lima";
- b) Ginásio Estadual de São Oliveira;
- c) Posto de Assistência Médico-Sanitária;
- d) Delegacia de Polícia de S. Oliveira.

Art. 2.º Fica ainda reservado o direito de retorno a propriedade da Prefeitura Municipal, em caso de que as repartições acima relacionadas recebam ou adquirirem aparelhos telefônicos para sua utilização.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


JOSE COUTINHO PEREIRA
PREF. MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio e publicada por Edital.

ECR. PREF. MUNICIPAL.